



Câmara Municipal de Penafiel

EDITAL

N.º 112/2024

Adolfo Amílcar Moreno Vereador da Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Penafiel com competência delegada, notifica, no âmbito do processo n.º 41/2023-TINS, e nos termos da alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 112.º do CPA, sendo o requerido proprietário incerto, que se encontra agendada vistoria técnica, para o dia 08 de maio de 2024, em hora previsível pelas 10h00m, para o local sito na Rua da Vista Alegre, freguesia de Penafiel, ao abrigo dos artigos 89.º e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação subsequente.

Mais se informa que até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Penafiel, 12 de abril de 2024

O Vereador da Gestão Urbanística

(Por despacho de Delegação de Competências do Presidente da Câmara de 19-10-2021)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adolfo Amílcar Moreno'.

Adolfo Amílcar Moreno



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Tutela da Salubridade e Segurança
Informação

Processo: 41/2023-TINS Data de Registo: 29-08-2023
Processo/Etapa: Tutela da Salubridade e Segurança/_____
Requerente: Jacinta Maria Teixeira de Campos Ferreira

Informação: ENQUADRAMENTO

1 - A 30/08/2023 a Proteção Civil informou:

"Na sequência da participação efetuada pela requerente Jacinta Ferreira, referente à queda de elementos da fachada de edifício, sito na Rua da Vista Alegre, na freguesia de Penafiel, procedeu-se a uma verificação no local tendo-se concluído que, não obstante os problemas estruturais evidenciados na fachada, o mesmo não se enquadra numa situação de risco iminente de queda que justifique a adoção de medidas imediatas por parte deste Serviço Municipal de Proteção Civil.

2 - A 27/11/2023 a UFM informa:

"Após deslocação ao local, encetadas todas as diligências na identificação do proprietário do edifício em crise no âmbito do presente processo, as mesmas foram infrutíferas, apenas, se consegui apurar que o proprietário não reside em Portugal e o prédio não está ser habitado/ocupado."

3 - A 13/12/2023 a UFM volta a informar:

"Só foi possível saber que um dos herdeiros encontra-se no estrangeiro e outro mora algures para a cidade do Porto, não sendo possível apurar quais as moradas.
Eis, pois, o que me cumpre informar."

PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se superiormente a determinação da realização de uma vistoria técnica ao local.

Caso o proposto tenha aprovação superior, a gestora do procedimento deve:

1- Agendar vistoria técnica, para o dia 8 de maio de 2024, em hora previsível pelas 10h00m, ao abrigo dos artigos 89.º e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação subsequente;

2- Notificar a requerente, Sra Jacinta Maria Teixeira de Campos Ferreira, a JF e o requerido, nos termos do n.º 2 do artigo 90.º do referido diploma.

No entanto, sendo o requerido proprietário incerto a alternativa é recorrer a notificações que obedeçam à forma de edital (cfr. alínea d)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

do nº 1 e nº 3 do artigo 112º do CPA).

3- Informar ainda os intervenientes do disposto no n.º 3 do artigo 90.º do referido diploma e que a seguir se transcreve:

"3- Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados."

À consideração superior

Técnico Superior
Ruben Alves

Data: 04-04-2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Tutela da Salubridade e Segurança

Processo: 41/2023-TINS

Data de Registo: 29-08-2023

Processo/Etapa: Tutela da Salubridade e Segurança/-----

Requerente: Jacinta Maria Teixeira de Campos Ferreira

-----: Concordo.
Proceda-se em conformidade.

A Chefe de Divisão de Fiscalização e Vistorias por despacho de Delegação de Competências de 02/04/2024.

A Chefe de Divisão de Fiscalização e Vistorias

Data: 10-04-2024

Marisa Moreira